



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Novo Jardim, TO, 13 de outubro de 2017.

Mensagem nº 07/2017

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva autorizar o município de Novo Jardim a firmar acordo de cooperação técnica com o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins (SSP/TO), para a reinstalação da Delegacia de Polícia Civil em nosso município.

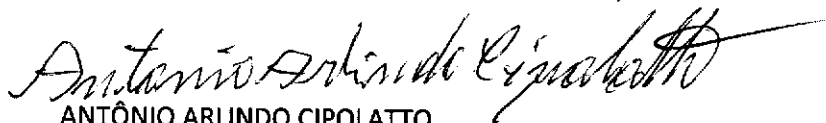
Sabemos que a reinstalação da Delegacia de Polícia Civil no município de Novo Jardim é um grande anseio da comunidade, pois a mesma além de ser um instrumento de segurança pública, ainda vai oportunizar ao cidadão de Novo Jardim o acesso aos serviços prestados por essa Secretaria do Estado.

Em nossa cidade já existe o prédio do Estado localizado na Av. Tancredo Neves, s/nº, Centro, o qual será reformado, sendo que pelo referido acordo de cooperação técnica o município ficará responsável pelos reparos no referido prédio e a devida manutenção, sendo que o Estado através da Secretaria de Segurança Pública disponibilizará servidores, mobiliários e viatura para o atendimento na Delegacia de Polícia de Novo Jardim.

Portanto, verifica-se que o presente acordo de cooperação técnica é de relevante importância para o Município, e com a reativação da Delegacia de Polícia Civil, vai colaborar para a segurança pública de nosso município.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 07/2017, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Novo Jardim a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Novo Jardim -TO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, com vistas ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil na cidade de Novo Jardim/TO, localizada na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, em Novo Jardim-TO.

Art. 2º - Os termos do Acordo de Cooperação Técnica são os constantes da minuta em anexo, que fará parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o atendimento das despesas decorrentes da presente lei,

06.181.0004.2.006 – Manutenção da Segurança Pública

Elementos de despesas – 3.3.90.30.00 Material de consumo R\$22.000,00

- 3.3.90.39.00 Outros serviços pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Antônio



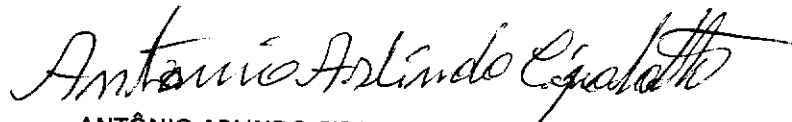
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

04.122.0013.1.050 – Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Construção do Prédio da Prefeitura

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

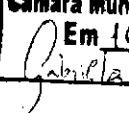
Prefeitura Municipal de Novo Jardim -TO, 13 de outubro de 2017.


ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Novo Jardim -TO
APROVADO

2º Turno
Aprovado ☒
Rejeitado ☐

1º Turno
Aprovado ☒
Rejeitado ☐

Protocolo nº	058/2017
Câmara Municipal de Novo Jardim - TO	
Em	16 / 10 / 2017
	Rodrigues.
	Responsável



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A presente legislação permite ao município firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, estabelecendo as obrigações das partes, visando a consecução de objetivos de interesse público de da coletividade.

Como a execução do Acordo de Cooperação Técnica envolve a aplicação de recursos do erário municipal, é necessário haver a prévia previsão orçamentária, através da autorização para abertura de crédito especial e dotação orçamentária específica para tal desiderato, como condição de eficácia do Acordo a ser firmado.

Ademais, verifica-se que a reinstalação da Delegacia de Polícia Civil em nosso município atende a uma grande reivindicação da comunidade, colaborando para trazer maior segurança pública aos cidadãos de Novo Jardim.

A